

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 19/58

Assunto Hipótese sobre aumento de R\$ 6.000,00
a Escola Artesanal "El Padista ou Leme"

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 14/5/1958
Julio Niles
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 1/195
Câmara Municipal

Redação Final *disputada e aprovada no Plenário*
da aut. Marques Neto Sala das Sessões, 1/195

Observações : *Revisado em 14-5-58*
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, em Lei nº 333/58

Projeto de Lei nº 19/58

2/1

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e o Prefeito Municipal, promulga, a seguinte decreto-lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a Escola Artesanal "Dél. Ladislau Leme", desta cidade, a fim de fazer face às despesas com a comemoração de dia de seu patrono.

Art. 2º) - Este crédito será coberto pela verba 353-8.81.3 - Material de Consumo - Item II- para aquisição de paralelepípedos para calçamento de rua.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de maio de 1958.-

[Handwritten signature]

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Educação.
para os devidos fins.

Sala das Sessões 13 / 5 / 1958

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 13 de maio de 1958

Parecer N.

Para relatar o veredicto do Conselho
Tribunal Cível.

13/5/58

João de Deus S. ...

Nada a opor. - O feito é legal. -

9-1-58 - multa - 13-5-58

João de Deus S. ...



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relatar o voto de Dr. João Chulini
em 13-5-58

[Handwritten signature]

O patrono da citada Escola
foi figura relevante e a
quem Bragança deve
reverenciar a memória.
foi chefe político local e
chefe do Executivo prestando
a nossa cidade relevantes
serviços, nada há para
opor ao presente projeto-lei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

O projeto é de grande proveito, pois visa homenagear uma figura de excepcional destaque na política e administração municipal de antanho.

Sala da reunião da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, 14 de Maio 1958

Ulisses Pinheiro Filho

Presidente e relator.

João de S. — — —